



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

Marcia Adnahe R. Gama
Márcia Adnahe R. Gama
Ch. de Div. de Acompanhamento e Registro
Diretoria Técnica Legislativa - Mat. 14404
Prefeitura Municipal de Palmas

DECRETO Nº 2098 /2000.

De 06 de novembro de 2000.

“ Aprova remembramento dos lotes 1, 3 e 5, sito à Quadra ARNE 14, QIB, desta capital e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e art. 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos Lotes 1, 3 e 5, sito à Quadra ARNE 14, QIB, desta capital, Processo nº 74211/2000, passando a ter a numeração Lote 1A, com uma área de 892,50m², sendo 31.50m + Chanfro de 9.42m de Frente a Alameda 3; 37.50m nos Fundos com Lotes 2, 4 e 6; do Lado Direito 18.00m com a Alameda 8; e do Lado Esquerdo 24.00m com o Lote 7, uma vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação Federal e Municipal vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, em 06 de novembro de 2000.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal

PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA
Advogado Geral do Município

ENGº WAGNER FERREIRA DA CUNHA
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente